

ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/RO/99.**

MIRANTE DA SERRA - RO.  
EM, 09 DE NOVEMBRO DE 1.999.

O Plenário da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas aprova, e o Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, Publica o seguinte Decreto Legislativo;

Art. 1º - Fica Reprovada as Contas da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra-Ro, do Exercício de 1.996, de responsabilidade do Sr. Adnaldo de Andrade.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência;  
Registre-se;  
Publique-se.

 Manoel de Oliveira  
Presidente / CMMS